



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DR. JOÃO GAMBETTA PERÍSSÉ EM “CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO GAMBETTA PERÍSSÉ”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o acesso à Educação é direito de todos e dever Estado;

CONSIDERANDO que a nova LDB em seu art. 29 diz: A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a UNIDADE ESCOLAR DR. JOÃO GAMBETTA PERÍSSÉ em “**CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO GAMBETTA PERÍSSÉ**”, localizada na Praça Pereira Lima, Centro, neste Município, com a oferta dos seguintes Níveis de Escolaridades e Faixa Etária:

- Maternal I, II e III;
- Pré I e II (Faixa etária de 04 a 05 anos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.


Paulo Roberto Figueiro Pinto
Prefeito Municipal